

AVISO Nº 42 / 2018

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – HORÁRIO N.º 12

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de três dias úteis, de de 03-10-2018 a 08-10-2018, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um docente do **grupo de recrutamento 290 – Educação Moral e Religiosa Católica**, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, nos seguintes termos:

Modalidade de contrato:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto

Duração do contrato:

Anual. O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias.

Número de horas:

9 horas semanais

Identificação do local de trabalho:

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva

Caracterização das funções:

Docência da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica

Requisitos de admissão:

Habilitação Profissional para a docência do grupo de recrutamento 290 – EMRC.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, nos termos do n.º 10 do art.º 39º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

CrITÉrios obrigatÓrios de seleÇo:

1. GraduaÇo Profissional - PonderaÇo de 100% - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redaÇo em vigor
ou
2. ClassificaÇo acadmica - nos termos do n.º 1, da alnea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redaÇo em vigor (se no possuir qualificaÇo profissional).

Para efeitos de desempate  utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redaÇo em vigor. Em caso de igualdade na graduaÇo, a ordenaÇo dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferncias:

- a) Candidatos com classificaÇo profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviÇo docente prestado aps a profissionalizaÇo;
- c) Candidatos com maior tempo de serviÇo docente prestado antes da profissionalizaÇo;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o nmero de candidatura mais baixo.

Local de Candidatura:

O processo de candidatura e seleÇo tem como suporte a aplicaÇo informtica existente na DireÇo Geral da AdministraÇo Escolar (DGAE), cujo acesso ser efetuado atravs da pgina eletrnica daquele organismo, em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

SeleÇo dos candidatos:

Terminado o procedimento de seleÇo, a lista final ordenada do concurso ser publicada na pgina eletrnica do Agrupamento de Escolas, em : <http://www.agrupamentoescolascp.pt> e nos locais de estilo da escola sede.

A deciso de seleÇo ser comunicada aos candidatos na aplicaÇo informtica disponibilizada para o efeito na DireÇo-Geral da AdministraÇo Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

AceitaÇo e apresentaÇo:

A aceitaÇo da colocaÇo pelo candidato efetua-se por via da aplicaÇo, referida no ponto anterior, at ao primeiro dia til seguinte ao da comunicaÇo da colocaÇo.

A apresentaÇo  realizada neste agrupamento de escolas at ao segundo dia til seguinte ao da comunicaÇo da colocaÇo.

O no cumprimento destes prazos determina a anulaÇo da colocaÇo e aplicaÇo do disposto na alnea c) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redaÇo em vigor

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, 02 de outubro de 2018

A Diretora,

Maria Beatriz Rodrigues